



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Portaria Nº 2.716, de 03 de março de 2015.

Dispõe sobre alteração parcial da Portaria nº 2.558, de 20 de maio de 2014, que nomeia os integrantes da Comissão para preparação das discussões para a elaboração do Plano Municipal da Educação, e dá providências correlatas.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e considerando os pedidos de afastamento, formulado por diversos membros do referido Conselho.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão de Preparação das discussões para a elaboração do Plano Municipal da Educação:

SEGMENTO	TITULAR	RG
Secretário Municipal de Educação	Pedrina Oliveira da Silva	14.034.942-X
Representante dos Supervisores Municipais	Rosa Marta Leite Mariano	20.985.483-2
Representante da sociedade civil	Silvia Felipe Ramos Cordeiro	23.278.725-6
Representante dos Diretores de Escola	Edenilza Aparecida de Oliveira	21.650.257
Representante dos Coordenadores Municipais	Nereide de Fátima Rodrigues	24.454.537
Representante das Associações de Pais e Mestres	Elaine Cristina Garcia Ruiz Escorsi	26.378.173-2
Representante do Conselho Municipal de educação	Eliane Crisitina Rosa	21.650.284-6
Representante do Conselho do FUNDEB	Renata Graciano de Brito Bueno	25.699.838-3
Representante dos Técnicos da Educação	Erick Alves de Castro	16.190.001-X
Representante do Conselho e Alimentação	Claudia Helena Corrêa de Oliveira	22.160.613-9
Representante do Conselho Tutelar	Paula Schauffler Veiga	23.962.808-1





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Artigo 2º. Os integrantes acima nomeados deverão:

I - Realizar, atividades que manifestem a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à elaboração ou revisão do Plano Municipal de Educação e implantação ou aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Gestão da Educação.

II - Elaborar, negociar, implantar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos contados a partir do dia 26 de janeiro de 2015.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação

